



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 00181-141004
Edição Nº 182
Fls. 02
MANGARATIBA

DECRETO N.º 906, DE 03 DE JANEIRO DE 2005.

“Determina o retorno de servidores cedidos aos órgãos de origem e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas na legislação que rege o funcionalismo público municipal e o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam canceladas as cessões e determinado o retorno a seus órgãos e locais de origem de todos os servidores da Prefeitura Municipal de Mangaratiba que estejam cedidos e em exercício, com ou sem ônus, em outros órgãos e entidades.

Art. 2º - Os servidores referidos no artigo anterior deverão apresentar-se de imediato nos seus órgãos de origem e, no caso de desconhecerem sua origem, apresentar-se-ão no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, a fim de tomarem conhecimento de sua relotação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 03 de janeiro de 2005.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito